

Julgamento isento

DF - eleição

CORREIO BRAZILIENSE

17 AGO 1986

Pela primeira vez em sua curta mas densa história, Brasília se apronta para participar de eleições proporcionais. Não se trata apenas do cumprimento de uma formalidade eleitoral, mas de gesto singular em que deverá materializar-se a conquista de sua soberania política, com a consequente elevação do Distrito Federal ao nível das demais unidades federativas. Todo um passado de lutas e um processo abrangente de decantação de lideranças, nesta última hipótese para uma seleção tanto quanto possível ideal de candidatos, precedem o pleito de 15 de novembro, aqui, situação que lhe confere importância bem maior do que em outros Estados.

Se, de um lado, a luta da população brasiliense em favor da conquista de soberania política coroou-se de êxito quase total, pois que lhe falta apenas a prerrogativa de eleger o governador e uma eventual assembléia legislativa, de outro revelou-se em uma posição caótica, em razão das escassas credenciais de muitos candidatos. Essa situação resvalaria para o plano da tragédia política se, por descaso ou conveniências mal justificadas, o processo eleitoral não se realizasse em obediência rigorosa aos preceitos legais.

Faz-se referência às impugnações de candidatos propostas por diversos interessados, principalmente o Partido da Juventude em relação à Sra. Márcia Kubitschek, filha do inesquecível e insu-

perável estadista Juscelino Kubitschek. Esse nome está indissoluvelmente associado à legenda histórica de Brasília, desde a memorável decisão que mandou construí-la até os dias atuais, quando a cidade vai-se ajustando às suas novas carências urbanas, sem ferir o plano original que a concebeu.

As questões levantadas sobre a regularidade da inscrição de candidatos, por notória relevância o caso especial da filha do falecido ex-presidente da República, não podem guardar relação alguma com a eventual associação de nomes ao prestígio decorrente da História ou de suas vinculações com a cidade. Trata-se de submeter os atos oficiais de registro às determinações da legislação específica, sem qualquer consideração de outra ordem ou submissão a conveniências políticas. Ou o candidato está regularmente habilitado a participar do pleito ou não está. Nesta última hipótese, se efetivamente comprovada, cabe à Justiça afastá-lo, no cumprimento de um dever que lhe é imposto pela imflexibilidade da lei, a que todos devem prestar obediência.

O ideal seria que todos os candidatos estivessem com seus registros perfeitamente ajustados às determinações legais, e em especial o da Sra. Márcia Kubitschek, pelos atributos de competência que todos lhe reconhecem e por suas indiscutíveis credenciais políticas. Mas esse é um problema que não pode ser resolvido na

base de emocionalismos ou de considerações que não se ligam, salvo por um processo de imitação ao largo dos preceitos legais, às disposições previstas na legislação específica.

Dizer que as impugnações pretendem efetivar, na prática, uma verdadeira cassação, tal como ocorreu durante a violência política do passado recente, é atirar uma cortina de fumaça sobre a realidade dos fatos. Em primeiro lugar, as impugnações procedem da parte legítima para litigar em juízo, são feitas nos prazos estabelecidos em lei e estribam-se em documentos que precisam ser examinados para aquilatar-se-lhes a validade. Como se vê, não há aí qualquer manobra espúria para cassar os direitos políticos de quem quer que seja, principalmente no caso da Sra. Márcia Kubitschek, cujo pai sofreu em vida as amarguras de um ominoso processo de perseguição política.

Por fim, nem a candidata nem os seus patrocinadores, portanto, afastam suspeitas sobre a regularidade da inscrição por classificá-la outrance as impugnações como conspirações cassatórias. O que lhes incumbe é provar perante a autoridade judicial encarregada da lisura do pleito que se trata de acusação improcedente, sem qualquer respaldo na disciplina legal. E à Justiça cabe julgar na plenitude de sua majestade, à distância de pressões indevidas, principalmente as de natureza política.